

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>211</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2010**

--- Aos dezasseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Vereadores Humberto da Silva Marques, que presidiu, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Director de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Faltaram os Srs. Presidente - Telmo Henrique Correia Daniel Faria e vereador Pedro José de Barros Félix, por se encontrarem de férias.-----

--- Pelas nove horas e cinquenta e sete minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Vice-Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- 238 - **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número onze, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia dois de Junho de dois mil e dez.-----

--- *Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da vereadora Goreti Ferreira, por não ter estado presente na referida reunião.* -----

--- **INFORMAÇÕES DO SR. VICE-PRESIDENTE:** - O Sr. Vice-Presidente informou que a Câmara Municipal de Óbidos tinha sido convidada, pela CCDR Centro, a participar num grupo de reflexão para repensar o território para 2030, do ponto de vista do desenvolvimento e tendo em conta o enquadramento da constituição do próximo QREN - Quadro de Referência Estratégia Nacional, pós 2013. Mais comunicou que esta reunião terá lugar amanhã, onde estará presente e onde será também assinado o contrato sobre o Parque Tecnológico. -----

--- Deu conta que a candidatura para as redes de rega e regularização fluvial, em tempo submetida e aprovada, devido a falta de verba, aguardava uma reprogramação do PRODER, carecendo de aprovação da União Europeia, pelo que, na melhor das hipóteses, estará despachada no próximo mês de Novembro.-----

--- O Vice-Presidente deu conhecimento de que foi conseguida uma verba de mais 450 mil euros para o Museu das Guerras Peninsulares, a construir no Largo de São Marcos de Gaeiras, o que perfaz cerca de um milhão e duzentos mil euros de financiamento FEDER para esta obra. Acrescentou que já tinha pedido aos serviços para agilizarem todo o processo do concurso, de modo a que a adjudicação da obra possa ocorrer em Outubro próximo. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Bandeira nacional** - O vereador José Machado chamou a atenção para o facto de a bandeira nacional não ter sido içada, no edifício dos Paços do Concelho, no passado dia 10 de Junho, Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas.-----

- **Junta de Freguesia de Santa Maria** - O vereador José Machado referiu a notícia publicada na página 22 da edição de 9 de Junho de 2010, do Jornal das Caldas, em que se ficou a saber que houve um concurso em que o presidente do júri era familiar do concorrente que foi classificado em 1º lugar. Para além de lamentar o sucedido, segundo a citada notícia que incluiu declarações do presidente daquela Junta de Freguesia, sugeriu

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>212</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

que a Câmara Municipal facilite apoio jurídico às Juntas de Freguesias para que não haja repetição de ilegalidades deste tipo. -----

--- O Vice-Presidente esclareceu que a Junta de Freguesia de Santa Maria é uma autarquia independente, devendo ser tratada com respeito. Repudiou o comportamento do vereador José Machado ao trazer para a reunião de Câmara um assunto que tem a ver com outra autarquia, fazendo juízos de valor, sem saber o que realmente se passou. -----

- **Empréstimo de 2,7 milhões de euros** – O vereador José Machado perguntou se já foi concedido o visto do Tribunal de Contas para o empréstimo de 2,7 milhões de euros. Referiu este vereador que há vários fornecedores da CMO que se lamentam do atraso que se vem agravando nos pagamentos do Município. -----

--- O Vice-Presidente retorquiu que as dificuldades de tesouraria do Município já não são o que eram há algum tempo atrás, devido ao trabalho da Câmara para melhorar a situação, conseguindo levar a cabo com os fornecedores acordos que rondam os 3 milhões de euros. Informou que se espera que dentro de breves dias o Tribunal de Contas conceda o necessário visto para o empréstimo bancário. -----

- **Relatório da IGAL** - O vereador José Machado referiu-se ao relatório da IGAL - Inspeção-Geral da Administração do Território, que foi distribuído na anterior reunião de Câmara e que só foi possível lê-lo após a mesma. Lamentou o atraso de mais de um ano com que lhe foi divulgado, designadamente por ter sido sugerido à IGAL análise do seu comportamento e do Grupo Municipal do PS, na Assembleia Municipal, por terem, com bom-senso e nos termos da legislação aplicável, defendido que a demolição não era a única solução possível para os edifícios G's, atendendo ao facto da maioria PSD dizer que após a demolição é possível construir-se, no mesmo local, edifícios de volumetria quase igual. Esta sugestão de análise do comportamento dos autarcas municipais eleitos nas listas do PS consta da resposta à IGAL, assinada pelo Sr. Presidente da CMO, com data de 4 de Fevereiro de 2009. -----

Também lamentou que, nessa resposta, assinada pelo Sr. Presidente da CMO, tenham sido omitidos alertas deste vereador, constantes de actas de reuniões de Câmara, relacionados com a possível regularização das obras. -----

Acrescentou este vereador que, do ponto de vista físico, os edifícios dos G's, no Bom Sucesso, não sofreram qualquer evolução nos últimos anos, a não ser a sua degradação, em virtude dos furtos que têm ocorrido nos mesmos. -----

--- O Vice-Presidente referiu que na altura em que se tomaram decisões sobre os edifícios dos G's havia um despacho a propor a perda de mandato se a Câmara não ordenasse a demolição dos mesmos edifícios. O executivo, em face disto, não teve alternativa de sugerir à IGAL para ser ajuizado o comportamento dos elementos do PS que se opuseram à deliberação de demolição. -----

--- O Dr. Pedro Castro acrescentou que houve uma participação do grupo parlamentar que deu origem a uma informação por parte da IGAL que o não cumprimento da legislação pelo Sr. Presidente da Câmara, nomeadamente não participar a ordem de demolição daqueles edifícios, constituiria perda de mandato. Atendendo a isso e uma vez que os despachos de demolição, quando essa informação foi produzida, já tinham sido tomadas, não havendo portanto lugar a qualquer tipo de perda de mandato, porque o Presidente da Câmara agiu de acordo com aquilo que a Lei manda. Nessa situação e atendendo a que a IGAL diz que não deliberar a demolição daqueles edifícios constitui perda de mandato, se há vereadores da Câmara Municipal de Óbidos que deliberam em sentido contrário, a IGAL necessariamente teria que ser informada. -----

Comunicou ainda que, contrariamente ao afirmado pelo vereador José Machado, em anexo a essa informação foram todas as deliberações de Câmara tomadas sobre o assunto. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>213</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

- **Loteamento Vinha das Portas da Vila** - O vereador José Machado pediu o ponto de situação do loteamento “VINHA DAS PORTAS DA VILA” e o seguimento da hasta pública relacionada, designadamente para quando está previsto existir o indispensável parecer favorável do IGESPAR. -----

Alertou novamente para a eventualidade de a CMO ter que vir a pagar indemnização por ter sido feita a hasta pública de 2 lotes antes do loteamento estar aprovado. -----

--- O Vice-Presidente informou que quando foi aprovada a hasta pública dos lotes “Vinha das Portas da Vila” já havia a condição de que a transacção dos lotes só seria concretizada, sem qualquer direito a indemnização, depois de o processo estar completamente concluído e com todas as condições reunidas para o licenciamento dos mesmos. -----

Afirmou que vir agora o vereador José Machado alertar para a eventualidade de a Câmara «ter que vir a pagar indemnização por ter sido feita a hasta pública de 2 lotes antes do loteamento estar aprovado» era uma falsa questão e um dramatismo que o vereador José Machado procurava introduzir nos assuntos, pois que todos os concorrentes sabiam desta condição, que só poderia ser feita a transacção depois do loteamento estar aprovado. -----

--- A vereadora Rita Zina comunicou que o limite do loteamento é de facto uma zona *non aedificandi*. Contudo, pretende-se com este loteamento edificar na área urbana. -----

--- O vereador José Machado insistiu na pergunta se já havia parecer favorável do IGESPAR. -----

--- A vereadora Rita Zina respondeu que neste momento ainda não há parecer favorável da DRCLVT - Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, mas que certamente se conseguiria esse parecer. Deu conhecimento que amanhã teria uma reunião nesta DRC para entregar em mão as peças que a mesma solicitou sobre este processo. -----

--- O Vice-Presidente sugeriu ao vereador José Machado que tenha confiança na maioria do executivo, que está a fazer as coisas como devem ser feitas e de uma forma responsável.

--- O vereador José Machado pediu para consultar o processo, visto que estava parcialmente esclarecido, mas não totalmente. -----

--- A vereadora Rita Zina vai proporcionar ao vereador José Machado, dentro de breves dias, a consulta do processo. -----

**Posto abastecimento Combustíveis** - O vereador José Machado entregou o requerimento que se reproduz: - “Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos-----

Assunto: Solicitação para ser agendada para a próxima reunião de Câmara a reanálise da localização proposta para novo posto de abastecimento de combustíveis junto à Escola Josefa de Óbidos, por não ser compatível com o PDM.-----

Em seguimento designadamente ao que foi debatido e votado na última reunião de Câmara, realizada no passado dia 2 de Junho, sobre o contrato para a concessão de posto de abastecimento de combustíveis, junto à Escola Josefa de Óbidos, propõe-se que o assunto seja reanalisado na próxima reunião de Câmara, pelo facto de se correr risco de violação ao PDM e, se o processo avançar, poder originar que a CMO tenha que indemnizar a PRIO (a única empresa concorrente e ligada ao Pingo Doce) em virtude de elaborar um projecto que não é susceptível de ser aprovado, contrariamente a expectativas criadas pela Câmara Municipal de Óbidos. Nesta questão, a melhor maneira de defender os interesses do Município é não permitir o avanço deste processo, sem que haja a certeza que a localização para a instalação do posto de combustíveis é compatível com o PDM. -----

No extracto do regulamento do PDM de Óbidos, que se anexa, ressalta claramente que no local proposto, junto à Escola Josefa de Óbidos, o PDM não prevê que lá se instale um posto de abastecimento de combustíveis e um snack-bar. -----

Para além de se continuar a questionar a infeliz localização escolhida para o referido posto de abastecimento de combustíveis, devido à sua proximidade a uma escola, tudo aponta para estarmos em presença de grave violação do PDM, que poderá implicar penalizações. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>214</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

No PDM, que se encontra no portal da CMO, consta a área sobrance da Escola Josefa de Óbidos como destinada a equipamento escolar da EB 2.3 e o regulamento do PDM, no artigo 22º, nº 2, sujeita a autorização de Ministério a utilização daquele espaço para equipamentos. Não tendo sido pedida a autorização ministerial prevista no PDM, a instalação na área sobrance de equipamento escolar de um posto de abastecimento de combustíveis e de um snack-bar, afigura-se ilegal. Para o lado Norte (entre a Escola Josefa de Óbidos e a Capela da Memória) dessa área sobrance de equipamento existe uma área verde onde o PDM também não permite a construção de um posto de abastecimento de combustíveis.-----

Relativamente à localização de novo posto de abastecimento de combustíveis e de snack-bar, renovam-se os pedidos anteriores para que os serviços da CMO elaborem parecer sobre a compatibilidade do PDM para a localização pretendida de um posto de abastecimento de combustíveis e snack-bar, junto à Escola Josefa de Óbidos. É estranho que, embora várias vezes pedido, desde há meses, ainda não tenha sido presente qualquer parecer dos serviços da CMO. Presume-se que quando esse parecer existir, deverá ser desfavorável, por analogia com o caso dos G's, no Bom Sucesso, em que o parecer técnico era desfavorável. Curiosamente, foi uma argumentação idêntica à do referido parecer de há cerca de 10 anos, sobre os G's, no Bom Sucesso, que constava de uma minuta de parecer de pessoa que não faz parte dos quadros do Município, que chegou a ser entregue na passada reunião de Câmara, mas que foi recolhida por iniciativa do Sr. Presidente da Câmara. A grande semelhança é que com a revisão de normativo de gestão do território ficaria regularizada a questão de actualmente não ser possível o pretendido junto à Escola Josefa de Óbidos.-----

Convirá ter presentes os inconvenientes resultantes da boa-fé de então do presidente e dos vereadores (eleitos em listas do PS e do PSD), há cerca de 10 anos, com base num parecer jurídico. -----

Sugere-se que sejam reduzidos os custos com consultores externos, tais como com o autor dessa minuta de parecer (contrariamente a medidas incorrectas como a biblioteca municipal deixar de ter um jornal diário) e recorrer mais ao pessoal qualificado que a Câmara Municipal de Óbidos possui nos seus quadros e que importa aproveitar melhor, sobretudo na actual conjuntura em que a entrada de novos projectos para análise muito diminuiu. -----

A mencionada minuta de parecer que chegou a ser presente à reunião de Câmara de 2 de Junho de 2010, tinha em título "revisão do PDM". Poder-se-á dizer que esse parecer é da mesma "escola" do que foi elaborado há cerca de 10 anos, por um consultor jurídico, sobre os G's, no Bom Sucesso, e que veio a ser então aprovado conforme atrás se refere. Esse parecer também dizia que com a revisão de um futuro Plano de Urbanização, tudo ficaria regularizado. Sabemos a triste história seguinte e que ainda não acabou. -----

Dez anos depois, temos o dever de ajudar a evitar a Câmara a cair num erro semelhante daquele que tanta polémica suscitou. -----

Recorda-se que anteriormente foi pedido, várias vezes, para se analisar o processo conducente à localização de novo posto de abastecimento de combustíveis. Se tivessem sido mostradas todas as peças do processo, há mais tempo que se teria precisado, ainda com mais clareza, que a localização proposta para o novo posto de abastecimento de combustíveis não é compatível com os normativos aplicáveis. -----

Entretanto, chegou-me a informação que um caso congénere noutra concelho teve o desfecho de não se concretizar a instalação do posto de abastecimento de combustíveis perto duma escola. E nessa situação nem havia a incompatibilidade do PDM. -----

Propõe-se que sejam estudadas as vantagens e os inconvenientes das seguintes possíveis localizações alternativas e das suas implicações nas áreas envolventes: -----

1ª – Na zona da rotunda dos Arrifes, próximo da entrada na A8, com cortina de árvores de crescimento rápido, para evitar um impacto visual negativo do Castelo de Óbidos.-----

2ª – Na zona da rotunda que dá acesso às piscinas municipais.-----

Com os melhores cumprimentos. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>215</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

Óbidos, 16 de Junho de 2010. -----  
 José Machado -----  
 Vereador da Câmara Municipal de Óbidos -----  
 Anexo: o referido extracto do regulamento do PDM.” -----  
**“Extractos do Plano Director Municipal de Óbidos publicado no *Diário da República de 28 Novembro de 1996, relacionados coma intenção de instalar bombas de gasolina junto à Escola Josefa de Óbidos*** -----

CAPÍTULO II  
**Condicionantes**  
 Artigo 4.o  
**Composição**

As condicionantes incluem as servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública ao uso dos solos e são: -----

...

**5 - Protecção a equipamentos:**

**a) Estabelecimentos de ensino;**

SECÇÃO V  
**Protecção a equipamentos**  
 Artigo 22.o

**Estabelecimentos de ensino**

1 - A definição das **áreas de protecção dos estabelecimentos de ensino** e o seu regime de uso e ocupação do solo são regulados pelo disposto no: -----

Decreto-Lei n.º 37 575, de 8 de Outubro de 1949; -----

Decreto-Lei n.º 44 220, de 30 de Março de 1962; -----

Decreto-Lei n.º 34 993, de 11 de Outubro de 1945; -----

Decreto-Lei n.º 40 388, de 21 de Novembro de 1955; -----

Decreto-Lei n.º 39 847, de 8 de Outubro de 1954; -----

Decreto-Lei n.º 46 847, de 27 de Janeiro de 1966; -----

Decreto-Lei n.º 251/87, de 24 de Junho; -----

Decreto-Lei n.º 36 270, de 9 de Maio de 1947; -----

Decreto-Lei n.º 37 837, de 24 de Maio de 1950; -----

MAI: Despacho n.º 37 — *Diário da República*, -----

2.a série, de 19 de Setembro de 1979. -----

**2 — Nas áreas de protecção indicadas no n.º 1 o licenciamento de quaisquer obras de construção ou reconstrução de edifícios particulares ficará sujeito à prévia aprovação do Ministério do Planeamento e Administração do Território.** -----

Artigo 41.o

**Áreas de verde urbano**

1 - As áreas de verde urbano são áreas verdes incluídas nos perímetros urbanos e como tal identificadas na carta de ordenamento, são áreas da Reserva Ecológica Nacional ou outras para a salvaguarda do enquadramento paisagístico das áreas de construção. -----

2 - Compete à Câmara promover a integração dessas áreas no domínio público municipal. -----

3 - A organização espacial destas áreas, bem como a **eventual edificação de instalações e equipamentos ou infra-estruturas indispensáveis à sua fruição, deverá ser objecto de plano de pormenor a promover pela Câmara Municipal.** -----

4 - **As edificações a que se refere o número anterior são exclusivamente as destinadas a equipamentos públicos de lazer e recreio ou de desporto ao ar livre.** -----

Artigo 42.o

**Áreas de equipamento**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>216</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

1 - As áreas de equipamento são as áreas referenciadas na carta de ordenamento ou outras que como tal venham a ser qualificadas em instrumentos de planeamento e ordenamento de nível mais detalhado.-----

2 - Nas áreas de equipamento deverão ser observadas as normas, servidões e restrições de utilidade pública referenciadas no quadro da legislação.-----

3 - Nos PMOT deverão ser previstas áreas de equipamentos colectivos com base nas normas para a programação de equipamentos colectivos do ex-GEPAT.-----

4 - Os grandes equipamentos existentes estão cartografados na carta de ordenamento e são:-----  
Bombeiros;-----

**Escola secundária EB 2, 3;**-----  
Aterro sanitário.-----

5 - Os grandes equipamentos propostos estão cartografados na carta de ordenamento e são:-----  
Apoio de remo;-----

Zona museológica;-----  
Parque desportivo municipal.”-----

--- O Vice-Presidente esclareceu que a localização dos Arrifes já tinha sido estudada em 2006 por especialista na matéria, não tendo sido considerada como uma solução viável. Contudo, havia soluções alternativas que o executivo estava a estudar, pelo que este processo não estava ainda fechado.-----

Referiu que não compreendia a excitação do vereador José Machado ao estar a levantar esta questão, pois que já tinha sido pedido parecer a várias entidades, precisamente para tudo ser feito dentro da mais completa legalidade.-----

--- A vereadora Rita Zina referiu que a maioria tinha um entendimento totalmente distinto do PDM daquele que o vereador José Machado aqui expressou.-----

Disse que para se ter toda a segurança fazia sentido pedir parecer a uma entidade externa e, portanto, a seu tempo isso seria comunicado.-----

Declarou que a leitura que fazia do PDM era uma leitura bastante rigorosa do que está escrito e representado nas peças gráficas. Proferiu que não encontrou em lado nenhum do PDM uma referência a área de equipamento escolar. Área de equipamento escolar é uma designação que não existe no PDM. A identificação e a localização dos grandes equipamentos existentes têm que ser representados e a Escola Josefa de Óbidos já existia à data de elaboração do PDM. Estava concebida e delimitada, identificada e cartografada no PDM, porque existem factos condicionantes que resultam da sua existência e localização.--

Afirmou a mesma vereadora que a área de protecção ao ensino escolar não tem nada a ver com a área de equipamento, porque a área de equipamento é uma zona de expansão para futuros equipamentos, abrangida pelas disposições referentes às áreas urbanizáveis, outra coisa são as áreas de protecção dos equipamentos escolares, essas são definidas noutra capítulo próprio do Regulamento do PDM, que estabelece as áreas de protecção aos equipamentos de ensino e remete para legislação própria. Portanto a leitura do PDM não pode ser feita como o vereador José Machado está a fazer, não se pode olhar para aquela mancha de quadriculado de área de equipamento e dizer que aquilo é uma área de equipamento escolar.-----

Acrescentou a vereadora Rita Zina que as áreas definidas para as freguesias de Santa Maria e São Pedro são maiores do que aquelas que eram necessárias à data, tendo sido calculadas com base no crescimento previsto para futuros equipamentos.-----

Era importante separar a leitura da área de equipamento da leitura da área de protecção ao equipamento escolar. Se houver uma sobreposição de implantação de obra de construção, dentro daquilo que é a área de protecção ao equipamento escolar, teria que ser pedido um parecer ao ministério que tem competências em matéria do ordenamento do território. Para

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>217</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

o efeito teria que haver um pedido de parecer, que será de licenciamento se houver sobreposição da implantação da instalação com a área de protecção.-----

Referiu a vereadora Rita Zina que esta é a leitura que faz do PDM, não vendo neste processo qualquer violação do mesmo, nem qualquer outra ilegalidade, mas, por uma questão de segurança, isso iria ser confirmado com outras entidades externas. -----

Conclui afirmando que considerava excessivas e incorrectas as afirmações proferidas pelo vereador José Machado sobre este processo.-----

--- O vereador José Machado disse que havia uma evolução positiva, pois que anteriormente a maioria afirmava que não havia violação do PDM e, entretanto, num discurso inteligente da vereadora Rita Zina, já é admitida essa possibilidade. -----

--- O Vice-Presidente lembrou que o vereador José Machado apenas tinha chamado à atenção da eventual violação do PDM na passada reunião de Câmara. -----

--- A vereadora Rita Zina frisou que não era um recuo, pois que estava convicta de que não havia violação do PDM, apenas se pretendia esclarecer as possíveis dúvidas. -----

--- O vereador José Machado reiterou o pedido para que esta sua proposta seja agendada para a próxima reunião de Câmara. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, foram presentes os requerimentos a seguir mencionados: -----

--- 239 - **CERTIDÃO:** - Para ratificação, foi presente o despacho do vereador com o Pelouro de Gestão Urbanística, proferido a 7/6/2010, que autorizou a emissão de certidão requerida por Moisés Gustavo Baptista, relativa a parecer favorável nos termos do artigo 54º da Lei 64/2003 de 23/08, para constituição de compropriedade de prédios rústicos sítos em A-dos-Negros.-----

--- ***Ratificado por unanimidade.*** -----

--- 240 - **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Apresentado um requerimento da empresa Acordo Óbidos - Empreendimentos Turísticos, SA, pedindo para que não seja declarada a caducidade da autorização de edificação no Lote 107 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, a que se refere o processo nº 551/2007, pois que se encontra apta neste momento para iniciar a construção, na medida em que foram ultrapassadas as dificuldades de adjudicação. -----

--- ***A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar informar de que não faz sentido o pedido, por ainda não ter sido desencadeada pela autarquia qualquer iniciativa para a caducidade do processo. Mais foi deliberado solicitar aos serviços que informem a Câmara do estado do mesmo processo, relativamente à sua caducidade.*** -----

--- 241 - **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Presente um requerimento da empresa Acordo Óbidos - Empreendimentos Turísticos, SA, solicitando que não seja declarada a caducidade da autorização de edificação no Lote 86 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, a que se refere o processo nº 298/2007, visto que se encontra apta neste momento para iniciar a construção, na medida em que foram ultrapassadas as dificuldades de adjudicação. -----

--- ***O executivo municipal, por unanimidade, deliberou mandar informar de que não faz sentido o pedido, por ainda não ter sido desencadeada pela autarquia qualquer iniciativa para a caducidade do procedimento. Mais foi deliberado solicitar aos serviços que informem a Câmara do estado do mesmo processo, relativamente à sua caducidade.*** -----

--- 242 - **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Foi apresentado um requerimento da empresa Acordo Óbidos - Empreendimentos Turísticos, SA, requerendo que não seja declarada a caducidade da autorização de edificação no Lote 16 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, a que se refere o processo nº 378/2007, dado que se encontra apta neste momento

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>218</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

para iniciar a construção, na medida em que foram ultrapassadas as dificuldades de adjudicação.-----

--- *A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar informar a de que não faz sentido o pedido, por ainda não ter sido desencadeada pela autarquia qualquer iniciativa para a caducidade do processo. Mais foi deliberado solicitar aos serviços que informem a Câmara do estado do mesmo processo, relativamente à sua caducidade.*-----

--- 243 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: - Foi presente um requerimento da empresa Acordo Óbidos - Empreendimentos Turísticos, SA, pedindo que não seja declarada a caducidade da autorização de edificação no Lote 327 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, a que se refere o processo nº 547/2007, pois encontra-se apta neste momento para iniciar a construção, na medida em que foram ultrapassadas as dificuldades de adjudicação.-----

--- *A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar informar de que não faz sentido o pedido, por ainda não ter sido desencadeada pela autarquia qualquer iniciativa para a caducidade do processo. Mais foi deliberado solicitar aos serviços que informem a Câmara do estado do mesmo processo, relativamente à sua caducidade.*-----

--- 244 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: - Apresentado requerimento da empresa Acordo Óbidos - Empreendimentos Turísticos, SA, solicitando que não seja declarada a caducidade da autorização de edificação no Lote 110 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, a que se refere o processo nº 589/2007, pois encontra-se apta neste momento para iniciar a construção, na medida em que foram ultrapassadas as dificuldades de adjudicação.-----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, deliberou mandar informar de que não faz sentido o pedido, por ainda não ter sido desencadeada pela autarquia qualquer iniciativa para a caducidade do procedimento. Mais foi deliberado solicitar aos serviços que informem a Câmara do estado do mesmo processo, relativamente à sua caducidade.*-----

--- 245 - REDUÇÃO DE CAUÇÃO: - Presente um requerimento de A Casinha D'Óbidos - Construções, Lda., pedindo a redução da caução referente ao Loteamento 334/99, sito em Serrado, freguesia de S. Pedro, por já ter executado parte das infra-estruturas do loteamento, bem como que ao montante restante seja acrescido o valor de 48.154,23 €, para caucionar a realização das infra-estruturas do loteamento, que dizem respeito às alterações ao mesmo em curso na Câmara.-----

--- *O executivo municipal, baseando-se na informação técnica, deferiu o pedido, passando a garantia bancária para o montante de 54.346,23 euros.*-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, o assunto seguinte, referente a obras particulares e loteamentos, foi apreciado -----

#### ----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 246 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO: - Foi apresentada a 3ª alteração ao projecto de loteamento do Parque Tecnológico de Óbidos, a qual incide sobre parte da área verde de utilização colectiva e parte da área de equipamento de utilização colectiva, correspondendo em planta de síntese à denominação “área central”.

--- *Em face do parecer técnico, o elenco camarário, por unanimidade, aprovou a 3ª alteração ao projecto de loteamento do Parque Tecnológico.*-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

#### ----- ORDEM DO DIA: -----

--- 247 - PLANTACÃO DE EUCALIPTOS: - Presente um requerimento de Maria Luísa Ventura Rodrigues Paulo da Silva, solicitando parecer para plantação de eucaliptos na sua propriedade denominada de Mata Rica, freguesia de A-dos-Negros.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>219</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

--- *A Câmara, por unanimidade e com base no parecer técnico, deliberou emitir parecer desfavorável, por a propriedade se inserir, segundo o Plano Director Municipal, em “R.E.N.” e “Outras Áreas Agrícolas”.*-----

--- 248 - **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Presente para ratificação o despacho do dia 9 de Junho corrente, do Sr. Presidente da Câmara, que deferiu o pedido da União Filarmónica de A-da-Gorda, para isenção do pagamento das taxas devidas para licenciamento dos festejos em honra de Santo António, nos termos do previsto no ponto A), n.º 1, alínea a) da proposta de Isenções e Reduções de pagamento de taxas, aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal.-----

--- *Ratificado por unanimidade.*-----

--- 249 - **11ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO**: - Para conhecimento, foi apresentada a informação que se transcreve: “Assunto: **11.ª Modificação ao Orçamento da Receita e da Despesa, PAM e PPI**-----

Após a aprovação dos documentos previsionais para 2010, entrou em vigor a nova versão do classificador económico. Por indicação do SATAPOCAL, a adaptação do orçamento aprovado ao novo classificador deve ser feita através de alteração orçamental, que agora se apresenta.-----

A nova versão do classificador económico aplica-se à receita e à despesa, pelo que se torna necessária a adaptação dos documentos previsionais respectivos.-----

Na presente alteração foram incluídos também ajustamentos às dotações actuais da despesa, do PAM e do PPI, de forma a adequar as mesmas às necessidades actuais do funcionamento dos serviços.-----

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 11ª modificação ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2010, para aprovação.-----

**Receita**

Reforços/diminuições - 49.522,66 euros-----

Correntes - 49.522,66 euros-----

**Despesa**

Reforços/diminuições - 1.956.239,17 euros-----

Despesas correntes - 1.888.234,17 euros-----

Despesas de capital - 68.005,00 euros.-----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”.-----

--- *O executivo municipal tomou conhecimento.*-----

--- 250 - **EMISSÃO E REVALIDAÇÃO DE LICENÇAS DE CONDUÇÃO**: - Para tomada de conhecimento, foi presente o ofício nº 3976/2010 do IMTT, enviado em resposta à solicitação de esclarecimentos pedida na reunião de Câmara do dia 10-03-2010, sobre a emissão e revalidação de licenças de condução de ciclomotores, motociclos de cilindrada não superior a 50 cm<sup>3</sup> e veículos agrícolas.-----

--- *A Câmara tomou conhecimento do conteúdo do dito ofício, e deliberou que seja prestada a melhor colaboração aos cidadãos nesta matéria, com o objectivo de acautelar os seus legítimos interesses.*-----

--- 251 - **VALOR DA INSCRIÇÃO NO CLUBE DE FÉRIAS - VERÃO 2010**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a seguinte proposta: - “Assunto: - **Proposta valor inscrição Programa Clube de Férias - Verão 2010**-----

Lançado em 2008, o Programa Clube de Férias tem por objectivo a ocupação do período das férias escolares dos jovens entre os 10 e os 14 anos, proporcionando-lhes um conjunto de actividades lúdicas em diversas áreas, de forma a contribuir para a sua formação pessoal, social e cultural.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>220</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

De acordo com o previsto no artigo 3º do Regulamento do Programa Clube de Férias (em anexo), a equipa do II - Programa Municipal de Incentivos à Juventude vem propor os seguintes valores para a inscrição na edição do Verão 2010 (28 Junho - 27 Agosto): -----

Valor por semana de actividade - 35 euros, aos jovens abrangidos pelo escalão 1 (abono de família) o valor semanal a aplicar é de 7 euros e aos jovens abrangidos pelo escalão 2 (abono de família), 19,25 euros. -----

Caso os jovens se inscrevam em mais do que uma semana de actividade, o valor semanal tende a decrescer na seguinte ordem:-----

1 semana - 35 euros -----

2 semanas - 60 euros -----

3 semanas - 75 euros -----

4 semanas - 90 euros -----

Se se inscreverem por um período superior a 4 semanas, na 5ª semana o valor da inscrição volta aos 35 euros, obedecendo à mesma ordem decrescente nas semanas seguintes. Para a inscrição de mais do que um jovem por família, o valor beneficia de uma redução de 20% na 2ª inscrição e de 30% na 3ª inscrição e seguintes. Esta regra também se aplica a jovens que tenham irmãos com idade igual ou inferior a 10 anos que frequentem as actividades de Verão promovidas pelo programa Crescer Melhor. -----

A Técnica Superior, Ana Rita Cardoso Moura Rodrigues". -----

--- *A Câmara, apreciada a proposta, conforme previsto no Artº 3º do Regulamento do Programa Clube de Férias, deliberou por unanimidade aprovar os preços e critérios seguintes, para o ano de 2010:* -----

<i>Período</i>	<i>1ª Inscrição</i>		
	<i>Escalões (Abono de Família)</i>		
	<i>1º</i>	<i>2º</i>	<i>3º</i>
<i>1 semana</i>	<i>7,00</i>	<i>19,25</i>	<i>35,00</i>
<i>2 semanas</i>	<i>14,00</i>	<i>38,50</i>	<i>60,00</i>
<i>3 semanas</i>	<i>21,00</i>	<i>57,75</i>	<i>75,00</i>
<i>4 semanas</i>	<i>28,00</i>	<i>77,00</i>	<i>90,00</i>
<i>5 semanas</i>	<i>35,00</i>	<i>96,25</i>	<i>125,00</i>
<i>6 semanas</i>	<i>42,00</i>	<i>115,50</i>	<i>150,00</i>
<i>7 semanas</i>	<i>49,00</i>	<i>134,75</i>	<i>165,00</i>
<i>8 semanas</i>	<i>56,00</i>	<i>154,00</i>	<i>180,00</i>
<i>9 semanas</i>	<i>63,00</i>	<i>173,25</i>	<i>215,00</i>

As 2ª e 3ª inscrições beneficiam de 20% e 30% de desconto, respectivamente (a 4ª inscrição e seguintes são iguais à 3ª), desde que se verifique uma ou mais das seguintes situações:-----

a) *O encarregado de educação reside no Concelho de Óbidos;* -----

b) *A criança/jovem está inscrita em Escola do Concelho de Óbidos;*-----

c) *A criança/jovem tem um ou mais irmãos, com 10 anos ou menos, que frequenta actividades de Verão, promovidas pelo programa do Município designado por Crescer Melhor, em 2010.*-----

Nestes casos, os preços a pagar são: -----

<i>Período</i>	<i>2ª Inscrição</i>		
	<i>Escalões (Abono de Família)</i>		
	<i>1º</i>	<i>2º</i>	<i>3º</i>
<i>1 semana</i>	<i>7,00</i>	<i>15,40</i>	<i>28,00</i>

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>221</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

<i>2 semanas</i>	<i>14,00</i>	<i>30,80</i>	<i>48,00</i>
<i>3 semanas</i>	<i>21,00</i>	<i>46,20</i>	<i>60,00</i>
<i>4 semanas</i>	<i>28,00</i>	<i>61,60</i>	<i>72,00</i>
<i>5 semanas</i>	<i>35,00</i>	<i>77,00</i>	<i>100,00</i>
<i>6 semanas</i>	<i>42,00</i>	<i>92,40</i>	<i>120,00</i>
<i>7 semanas</i>	<i>49,00</i>	<i>107,80</i>	<i>132,00</i>
<i>8 semanas</i>	<i>56,00</i>	<i>123,20</i>	<i>144,00</i>
<i>9 semanas</i>	<i>63,00</i>	<i>138,60</i>	<i>172,00</i>

<i>Período</i>	<i>3ª Inscrição e seguintes</i>		
	<i>Escalões (Abono de Família)</i>		
	<i>1º</i>	<i>2º</i>	<i>3º</i>
<i>1 semana</i>	<i>7,00</i>	<i>10,78</i>	<i>19,60</i>
<i>2 semanas</i>	<i>14,00</i>	<i>21,56</i>	<i>33,60</i>
<i>3 semanas</i>	<i>21,00</i>	<i>32,34</i>	<i>42,00</i>
<i>4 semanas</i>	<i>28,00</i>	<i>43,12</i>	<i>50,40</i>
<i>5 semanas</i>	<i>35,00</i>	<i>53,90</i>	<i>70,00</i>
<i>6 semanas</i>	<i>42,00</i>	<i>64,68</i>	<i>84,00</i>
<i>7 semanas</i>	<i>49,00</i>	<i>75,46</i>	<i>92,40</i>
<i>8 semanas</i>	<i>56,00</i>	<i>86,24</i>	<i>100,80</i>
<i>9 semanas</i>	<i>63,00</i>	<i>97,02</i>	<i>120,40</i>

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 252 - **PROCOLO NO ÂMBITO DO PROGRAMA RE-HABITAR:** - Foi presente a informação com o seguinte teor: - “Programa Re-Habitar - Proposta de Protocolo --- No âmbito do Programa Re-Habitar, que visa a promoção de respostas onde se verifique ausência de condições de habitabilidade por parte dos agregados familiares residentes no Concelho de Óbidos e que apresentem comprovadas carências económicas, torna-se necessário desenvolver uma intervenção de realojamento temporário de uma munícipe cuja situação social tem sido alvo de acompanhamento por parte dos serviços municipais. -----

O apoio que agora se propõe tem enquadramento legal no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos, regulamento n.º 138/2008, publicado em DR, 2ª Série, n.º 57 de 20 de Março de 2008. -----

Propõe-se que a formalização deste arrendamento seja efectuada com recurso a um protocolo entre o Município e o Sr. Joaquim Ribeiro, proprietário de um imóvel que reúne condições para o efeito, situado na Freguesia do Vau.-----

Assim, submete-se à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo Municipal a presente proposta de protocolo. -----

A Técnica Superior, Lara Dias”. -----

---“**PROPOSTA DE PROCOLO**-----

1. Considerando que o Município de Óbidos tem em desenvolvimento o programa Re-Habitar que visa a resolução de situações onde se verifique ausência de condições de habitabilidade em residências permanentes de agregados familiares, residentes no Concelho de Óbidos, com comprovada carência económica.-----

2. Considerando que o Sr. Joaquim Ribeiro é proprietário de um imóvel sito na Rua Humberto Delgado, n.º 4, em VAU; que se encontra desocupado. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>222</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

3. Considerando que esse imóvel dispõe das condições de habitabilidade necessárias para proporcionar ao Município de Óbidos o desenvolvimento de intervenções de realojamento temporário de indivíduos ou agregados familiares considerados desfavorecidos no âmbito do Programa de Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos. -----

Entre: -----

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL DE FARIA, de ora em diante designado por 1º Outorgante; -----

e **Joaquim Ribeiro**, B.I. 2623166, de 05/01/2007, Arquivo Leiria, NIF 137404883, com sede na Rua 1º de Maio, n.º 11, 2510-664, Vau, Óbidos, de ora em diante designada por 2º Outorgante; -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a cedência do imóvel sito na Rua Humberto Delgado, n.º 4, 2510, Vau, Óbidos, propriedade do 2º Outorgante, para realojamento temporário de beneficiários do programa Re-Habitar. -----

#### CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das partes)

1 – Pelo presente protocolo, o 2º Outorgante compromete-se a ceder ao 1º Outorgante o uso e fruição do imóvel mencionado no número anterior.-----

2 – O 1º Outorgante compromete-se a utilizar o imóvel a ceder para o realojamento de beneficiários do Programa Re-Habitar. -----

3 – Pelo uso e fruição do imóvel a ceder, o 1º Outorgante pagará ao 2º Outorgante, o montante de € 3000 (dois mil e quatrocentos euros), por ano, pagos em duodécimos, no valor de € 250 (duzentos euros).-----

#### CLÁUSULA TERCEIRA

(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar por um período inicial de 12 meses, podendo ser renovado por igual período. -----

#### CLÁUSULA QUARTA

(Dotação Orçamental)

1 – As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2010 da Câmara Municipal de Óbidos.

2 – O 1º Outorgante compromete-se a prever nos orçamentos seguintes as rubricas orçamentais que garantam a boa execução do presente protocolo.-----

#### CLÁUSULA QUINTA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada a publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal.

#### CLÁUSULA SEXTA

(Denúncia)

1 – O presente protocolo só poderá ser denunciado por qualquer das partes, a partir da primeira renovação, devendo tal denúncia ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. -----

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos. -----  
Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho 26 de Maio de 2010.-----

Pelo Município de Óbidos -----

Dr. TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----  
Joaquim Ribeiro”.-----

--- *Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito das actividades de interesse municipal, prestar apoio a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes,*



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>						<b>224</b>
<b>Acta nº. 12</b>			<b>Reunião de 16.06.2010</b>			
Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense	810€	810€	810€	810€	810€	810€
Centro Social Cultural e Recreativa da Amoreira	800€	800€	800€	800€	800€	800€
Totais	10.096,54€	10.096,54€	10.096,54€	10.096,54€	10.096,54€	10.096,54€
Total 6 meses	<b>60.579,24€</b>					

--- *A Câmara aprovou, por unanimidade, a revisão do Anexo III do Acordo de Cooperação celebrado com as Instituições Parceiras do Programa Melhor Idade, com os valores da comparticipação financeira atrás apresentados.* -----

--- 254 - **PROGRAMA FÉRIAS ACTIVAS - VERÃO 2010**: - Foi presente a informação com o seguinte conteúdo: - “O Férias Activas é um programa de ocupação de tempos livres para jovens (14-24 anos) residentes ou estudantes no concelho de Óbidos. Desde a sua criação em 2004, este programa tem tido uma adesão crescente dos jovens do concelho, tendo ocupado já perto de 7 centenas de jovens. A procura verificada levou a que, a partir de 2008, se criasse também uma edição de Páscoa. -----

No Verão de 2010 o Férias Activas realiza a sua 10ª edição (7ª edição de Verão) e prevê a participação de 189 jovens. -----

Neste sentido, vimos apresentar pedido de cabimento para as bolsas dos jovens participantes no Programa Férias Activas Verão 2010. O valor total previsto para esta edição é de 14.480 euros (catorze mil, quatrocentos e oitenta euros), correspondentes a 7240 horas de actividade, de acordo com os valores fixados no regulamento do referido Programa, aprovado em Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2007. -----

A Técnica Superior, Vanessa Ribeiro Rolim”. -----

--- *O executivo municipal aprovou por unanimidade o valor total previsto para pagamento das Bolsas Férias Activas - Verão 2010.* -----

--- 255 - **PASSAGEM SUPERIOR AO km 101+850 E RESTABELECIMENTOS**: - Foi apresentada a informação técnica do Gabinete de Obras Municipais que se transcreve: - ASSUNTO: Empreitada – “**Passagem Superior ao KM 101+850 e Restabelecimentos**”  
2º Adicional ao contrato / Supressão de trabalhos

### **2º Adicional ao contrato**

Presente carta/ofício enviado pela REFER EPE onde é solicitado à Câmara que proceda à elaboração de um 2º Adicional ao contrato, relativo a um conjunto de trabalhos apresentados pelo empreiteiro e considerados necessários e justificados pelo Engenheiro designado por esta entidade para a prestação do apoio técnico a que se refere a alínea c) do n.º 1 da Cláusula 2ª do protocolo de 9 de Janeiro de 2006 anexo (Anexo 3). -----

Os trabalhos referidos são os que constam dos quadros da informação técnica em anexo, com o registo GSE 2360/2010 (Anexo 1). -----

De acordo com o previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do referido protocolo, os encargos com estes trabalhos, em virtude de dizerem respeito a trabalhos da passagem desnivelada, são da responsabilidade da REFER (Anexo 3 e 4). -----

No entanto, sendo o Dono de Obra o Município de Óbidos, deverá a Câmara, após devida cabimentação, deliberar ordenar a execução dos referidos trabalhos a fim de poder ser dado cumprimento à tramitação legal prevista para a formalização de um contrato adicional. -----

O valor total dos trabalhos aqui propostos é de 25.049,83 Euros mais IVA, o que compulsado com o valor dos trabalhos a suprimir relativos ao Consorciado CERTAR S.A. (15.617,07 Euros mais IVA), com o valor dos trabalhos a suprimir relativos ao Consorciado Virgílio Cunha S.A. (29.215,06 Euros mais IVA), com o valor dos trabalhos a mais já contratualizados (85.643,80 Euros mais IVA) e com os trabalhos suprimidos na reunião de 20/04/2009 relativos ao Consorciado Virgílio Cunha S.A. (21.005,00 Euros mais IVA) corresponderá a um valor total da obra de 1.244.355,19 €, ou seja 3.74% acima do valor do contrato inicial, conforme expresso no quadro seguinte: -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>225</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

Mais se informa que os limites estabelecidos no n.º 1 do artigo 31º e no n.º 1 do artigo 45º não são ultrapassados. -----

Valor de adjudicação **1.199.498,69 €**-----

1º Contrato adicional – Total dos trabalhos a mais **85.643,80 €**-----

1º Contrato adicional – trabalhos a preços contratuais 4.174,00 €-----

1º Contrato adicional – trabalhos a preços acordados 81.469,80 €-----

**2º Contrato adicional – Total de trabalhos 25.049,83 €**-----

2º Contrato adicional – trabalhos a preços contratuais 21.911,59 €-----

2º Contrato adicional – trabalhos a preços acordados 3.138,24 €-----

Total de Trabalhos a menos **65.837,13 €**-----

Trabalhos suprimidos na reunião de Câmara de 20/04/2009 21.005,00 €-----

**Trabalhos a suprimir (Consortiado CERTAR S.A.) 15.617,07 €**-----

**Trabalhos a suprimir (Consortiado Virgílio Cunha S.A.) 29.215,06 €**-----

Valor total da obra **1.244.355,19 €**-----

% Acréscimo ao valor da empreitada **3,74 %**-----

### **Supressão de trabalhos**

Apresenta-se em anexo a relação total de trabalhos a menos da empreitada (Anexo 2) e coloca-se à consideração da Câmara a supressão dos trabalhos agora apresentados.-----

- Os trabalhos a menos relativos ao consorciado CERTAR S.A. são no valor de 15.617,07€-----

- Os trabalhos a menos relativos ao consorciado Virgílio Cunha S.A. são no valor de 29.215,06 €-----

### **Conclusão**

Coloca-se à consideração da Câmara deliberar, após devida cabimentação, ordenar a execução dos trabalhos referidos no presente parecer e documentos anexos, a fim de poder ser dado cumprimento à tramitação legal prevista para a formalização de um contrato adicional.-----

Coloca-se também à consideração da Câmara a supressão dos trabalhos apresentados no presente parecer.-----

À consideração Superior.-----

Em anexo:-----

- Mensagem de correio electrónico, com o registo GSE 2360/2010, relativos à aprovação pela REFER de mais trabalhos e trabalhos a menos apresentados e ainda a indicação de elaboração de carta à Câmara Municipal de Óbidos a propor a realização de 2º adicional para regularização contratual do mesmo (Anexo 1).-----

- Relação dos trabalhos a menos já suprimidos e dos trabalhos a menos a suprimir relativos aos consorciados CERTAR S.A. e Virgílio Cunha S.A. (Anexo 2).-----

- Protocolo de 9 de Janeiro de 2006 (Anexo 3).-----

- Mapa de quantidades, preços unitários e afectação de encargos (Anexo 4).-----

--- ***Depois de apreciar os documentos referidos, por unanimidade, a Câmara aprovou o proposto na presente informação.***-----

--- 256 - **IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO PLANO DE PRAIA BOM SUCESSO - LAGOA**: - Foi presente a informação, cujo teor se transcreve: - “Assunto: **Empreitada de “Implementação das estruturas do Plano de Praia Bom Sucesso - Lagoa”**-----

1- Com vista a dar cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 6 de Julho de 2009 de lançar concurso público para a empreitada em apreço, propõe-se a aprovação do respectivo Programa do Concurso.-----

2- Propõe-se ainda a alteração do Caderno de Encargos, aprovado na referida deliberação de Câmara para efeitos de compatibilização dos interesses em presença (Instrução de candidatura no âmbito do Programa Operacional Mais Centro).-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>226</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

3- Para a condução do procedimento será necessária a designação de um júri, nos termos do n.º1 do artigo 67.º do CCP, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. propõe-se a designação do seguinte júri: -----  
 Arq. a Mafalda Sousa (presidente); -----  
 Eng.º Nuno Cerejeira (vogal efectivo); -----  
 Eng.º Nuno Machado (vogal efectivo); -----  
 Eng.º Luís Almeida (vogal suplente); -----  
 Arq. a Maria Pato (vogal suplente). -----

4- Considero ainda conveniente a minha designação (arq. paisagista Leandro Filipe) como consultor (por não possuir assinatura digital qualificada), para apoiar o júri do procedimento no exercício das suas funções. -----

5- Com vista a garantir a máxima celeridade na tramitação de todo o procedimento, julga-se conveniente que, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a Câmara delibere delegar no júri as seguintes competências:-----  
 - Decisões de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º, e do n.º 7 do artigo 133ª do CCP; -----  
 - Proceder à rectificação de erros e omissões das peças do procedimento, nos termos do n.º 3 do artigo 50.º; -----  
 - Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º; -----  
 - Decidir sobre a classificação e desclassificação de documentos que constituem a proposta, nos termos do artigo 66.º;-----  
 - Estabelecer, por força da classificação de documentos, um modo alternativo de apresentação dos mesmos ou a prorrogação do prazo fixado para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 66.º; ---  
 6- Previamente à decisão sobre a presente proposta, deve proceder-se ao cabimento da verba necessária, estimada em 375 785,94 euros + IVA. -----  
 O Técnico Superior, Leandro Ricardo Mendes Filipe”. -----  
 --- O Sr. Vice-Presidente deu as devidas explicações e referiu que estava já garantido o financiamento no âmbito do QREN em 70% para execução da obra.-----  
 --- *O elenco camarário deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na presente informação.*-----  
 --- 257 - **COMPLEXOS ESCOLARES DO ALVITO E FURADOURO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** - Presente um e-mail da Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., enviado no dia 15/6/2010, transcrevendo-se de seguida o seu conteúdo: -  
 “Assunto: Complexos Escolares do Furadouro e Alvito-----  
 Exmos. Senhores,-----  
 No seguimento da reunião havida no dia de ontem no Salão Nobre da Câmara Municipal de Óbidos, em que nos foi reiterado o pedido de conclusão dos referidos Complexos Escolares até ao final do presente mês e tendo em atenção os acordos que Vexas têm com terceiros, nomeadamente com o QREN, somos a formalizar o pedido de prorrogação legal do prazo das empreitadas até ao dia 30 do corrente mês. -----  
 Todavia a Sociedade de Construções José Coutinho entende, ainda assim como válido e actual o teor dos faxes refª 09-6009-JN-08, 10-6009-JN-11, 10-6009-JN-15, datados de 2010-01-07, 2010-02-11, 2010-04-13 respectivamente, enviados a Vexas (referentes ao Complexo Escolar do Furadouro) e dos faxes refª 09-6009-JN-09, 10-6010-JN-10, 10-6010-JN-14, datados de 2010-01-13, 2010-02-11, 2010-04-13 respectivamente (referentes ao Complexo Escolar do Alvito).-----  
 Relativamente ao Complexo Escolar do Alvito chamamos mais uma vez a vossa atenção para o facto de ainda não nos ter sido entregue o projecto final de arranjos exteriores, sem o qual nos será difícil satisfazer o vosso pedido de conclusão dos trabalhos. -----  
 No que concerne aos Planos de Trabalhos e de Pagamentos definitivos a que Vexas têm feito alusão nas vossas comunicações, os mesmos só podem ser elaborados (conforme tem sido

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>227</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

transmitido à Fiscalização - Eng.º Nuno Cerejeira e Eng.º Luís Almeida e ao Exmo. Senhor Vereador Pedro Félix) após a discussão e aprovação dos Trabalhos a Mais e a menos apresentados nas duas empreitadas. O Plano de Pagamentos resulta de uma quantificação do Plano de Trabalhos, se não estão quantificados (acordados valores) para os Trabalhos a Mais efectuados como poderemos elaborar o referido Plano?-----

A não discussão / aprovação dos Trabalhos a Mais e a menos das empreitadas em epígrafe condiciona o normal andamento dos trabalhos, bem como acarreta custos não previstos à Sociedade de Construções José Coutinho, nomeadamente, com a perda de poder negocial com fornecedores e outros intervenientes nas empreitadas. -----

Sendo intenção da Sociedade de Construções José Coutinho manter o empenho no sentido de dar cumprimento ao prazo de conclusão das empreitadas, solicitado por Vexas, somos a requerer se dignem conceder a prorrogação legal do prazo das mesmas, conforme atrás solicitado. -----

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com elevada consideração e estima,-----  
Atenciosamente,-----

Jorge Nunes”. -----

--- Esteve presente o Eng. Luís Almeida que prestou esclarecimentos sobre o assunto. -----

--- ***Por unanimidade, foi deliberado conceder prorrogação graciosa do prazo até ao dia 30 de Junho de 2010. Mais foi deliberado mandar notificar o empreiteiro de que deverá apresentar, o mais tardar até ao dia 25-6-2010, todos os planos de trabalhos e pagamentos em falta, com indicação, em pormenor, das quantidades de mão-de-obra e do equipamento necessário ao seu cumprimento (já solicitados na reunião de Câmara do dia 19-5-2010).*** -----

--- O vereador José Machado retirou-se da reunião, devido a compromisso particular. -----

--- 258 - **RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:** -

Apresentadas duas propostas, que se transcrevem: - **“ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2010.** -----

#### **I. Enquadramento**-----

A alteração legislativa, em vigor a partir de Janeiro 2009, é resultado da reforma da Administração Pública, no sentido da modernização administrativa. Verificando-se, em matéria de Recursos Humanos, uma alteração de paradigma, deixa-se de falar em administração para passar a falar de gestão. Ou seja, extravasa-se o conceito de fazer ou assegurar simplesmente o funcionamento de acordo com regras pré estabelecidas, tendo em conta os recursos afectos ao serviço, garantindo o cumprimento de atribuições e o exercício de competências também pré definidas em diploma orgânico para passar ao cumprimento de normas com exigência de eficácia, eficiência e qualidade nos resultados. -----

Conforme determina o artigo 4.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, *“Tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta de orçamento, as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respectivo mapa de pessoal.”*-----

Assim, para o ano de 2010, foram previstos os postos de trabalho no mapa de pessoal de que o Município carece para o desenvolvimento da sua actividade, tendo em conta os eixos prioritários onde o Município se propôs contribuir e garantir para reforçar as políticas de proximidade com os Municípios.-----

No entanto, face ao novo contexto existente e tal como todas as restantes entidades públicas, há que reequacionar as prioridades da Autarquia, tendo em conta a diminuição da despesa. Contudo, face aos objectivos propostos e porque a prestação de serviço público hoje não se compadece com instabilidade na prestação dos serviços e ausência de respostas concretas às solicitações, torna-se essencial ponderar quais os recursos estritamente necessários.-----

#### **II. Recrutamentos prioritários**-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>228</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

Apesar de serem contemplados, no mapa de pessoal para 2010, 65 novos postos de trabalho para fazer face ao desenvolvimento das actividades a que o Município se propôs, reequacionadas as necessidades e as prioridades, acautelando a viabilidade da prossecução da prestação dos serviços, foram consideradas como estritamente indispensáveis os seguintes postos de trabalho por ordem de prioridades: -----

1. Técnico Superior, afecto ao Serviço de Veterinária;-----
2. Técnico Superior, afecto ao Gabinete de Comunicação;-----
3. Assistente Operacional, afecto ao Centro de Intervenção Social;-----
4. Técnico Superior, afecto ao Gabinete Técnico;-----
5. Dois Assistentes Técnicos, afectos à Secção de Aprovisionamento e Empreitadas;-----
6. Dois Assistentes Operacionais, afectos à Cozinha Municipal;-----
7. Um Assistente Operacional, afecto ao Serviço de Carpintaria;-----
8. Um Assistente Operacional, afecto ao Serviço de Transportes Colectivos;-----
9. Um Assistente Operacional, afecto ao Serviço de Águas e Saneamento;-----
10. Um Técnico Superior, afecto ao Serviço de Educação;-----
11. Um Técnico Superior, afecto ao Serviço de Desporto;-----
12. Um Técnico Superior, afecto ao Gabinete de Inserção Profissional;-----
13. Um Assistente Operacional, afecto ao Armazém.-----

Ponderadas as necessidades resta-nos analisar quais as possibilidades de recrutamento face às restrições orçamentais.-----

### III. Restrições orçamentais. A admissão de pessoal.-----

Determina o artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 Abril, as seguintes regras em matéria de recrutamento:-----

- Um trabalhador entrado por, pelo menos, duas saídas por aposentação, exoneração, demissão, despedimento ou outra forma de desvinculação, podendo, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, e ponderada a evolução global dos recursos humanos do Município, ser emitido parecer favorável ao recrutamento em número superior pela Assembleia Municipal;-----
- A despesa total com os encargos mensais com os trabalhadores admitidos não pode ser superior à que resultaria com os encargos mensais com os trabalhadores saídos.-----

Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, e ponderada a evolução global dos recursos humanos do Município, pode ser emitido parecer favorável ao recrutamento em número superior ao previsto no n.º 1 do supra citado artigo, sendo nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, enunciada a forma como devem ser instruídas as propostas de recrutamento.-----

### IV. Evolução global dos recursos humanos do Município e fundamentação da necessidade de admissões de pessoal-----

#### 1. Evolução global dos recursos humanos do Município-----

Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 23.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a evolução global dos recursos humanos do Município é demonstrada pela indicação do número de efectivos saídos, no ano anterior e ao longo do ano em curso, bem como dos recrutamentos efectuados no mesmo período.-----

Conforme consta do resumo no quadro abaixo:-----

Quadro 1.

**Evolução dos recursos humanos do Município de Óbidos em 2009 e 2010**

	Saídas	Despesas mensais	Admissões	Despesas mensais	Aumento da despesa
<b>2009</b>	<b>53</b>	<b>36.183,37 €</b>	<b>98</b>	<b>61.072,08 €</b>	<b>24.888,71 €</b>
<b>2010</b>	<b>5</b>	<b>2.326,20 €</b>	<b>0</b>	<b>0,00 €</b>	<b>- 2.326,20 €</b>
<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>38.509,57 €</b>	<b>98</b>	<b>61.072,08 €</b>	<b>22.562,51 €</b>

#### 1.1. Admissões em 2009

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>229</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

Durante o ano de 2009, foram 98 as novas admissões. -----

**1.1.1. Transferência de competências do pessoal não docente para o Município de Óbidos** -----

Cumpra informar que no âmbito da transferência de competências do Ministério de Educação para o Município de Óbidos através de contrato de execução com entrada em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2009 foi transferido, para o Município todo o pessoal não docente do Agrupamento Escolas Josefa de Óbidos que por força do mesmo contrato foi integrado no Mapa de Pessoal do Município<sup>1</sup>. -----

Contudo, apesar de não constar do contrato de execução o Município “herdou” cerca de 40 trabalhadores, situação comunicada *à posteriori* pelo Agrupamento, sem vínculo de qualquer natureza com o Agrupamento, que estava afecto a trabalho de limpeza, com exercício de funções a tempo parcial, que auferiam remuneração a €2,82/hora nos termos da Circular Série A, n.º 1340, da Direcção-Geral do Orçamento, e do Ofício Circular n.º 4/GGF/2008, do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, ambos relativos à remuneração do pessoal de limpeza. -----

Analisada a situação concluiu-se que estas horas de trabalho eram imprescindíveis para o bom funcionamento das escolas na área da limpeza. -----

Para colmatar este problema e tendo em conta a abertura dos novos complexos foram consideradas estas necessidades permanentes pelo que se procedeu ao recrutamento de 45 novos postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado. -----

A transferência de competências do Ministério da Educação para o Município visou essencialmente a prossecução de um interesse público de extrema relevância para o bem comum, para a formação e, designadamente, para o estável desenvolvimento intelectual, cultural e psicológico das crianças em idade escolar, que não podia sofrer interrupções ou outros contratemplos, devendo contudo, ser exercida no cumprimento dos princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa fé, pelo que não existia outra alternativa se não proceder ao recrutamento. -----

Foram ainda recrutados mais dois Técnicos Superiores, um na área da psicologia e outro na área da Educação para reforçar a equipa do Gabinete de educação, uma vez que em Setembro de 2009 entraram em funcionamento os complexos escolares. -----

**1.1.2. Programa “Crescer Melhor”** -----

O Programa “Crescer Melhor” encontrava-se alicerçado em 31 contratos a termo resolutivo por 2 anos, que terminavam em Julho de 2009. -----

No pressuposto que o “Crescer Melhor” era para manter, porque se tratava de um projecto desenvolvido pela autarquia desde 2003, de grande impacto na satisfação de necessidades dos munícipes no âmbito do prolongamento escolar, essencial à qualidade de vida da população local, foram recrutados 40 assistentes operacionais na modalidade de contrato por tempo indeterminado ficando assim assegurado o referido Programa. -----

**1.3.1. Outros recrutamentos** -----

Foram ainda recrutados durante o ano de 2009 dois Dirigentes, um Director de Departamento e um Chefe de Divisão e ainda outros recrutamentos necessários ao desenvolvimento de actividades essenciais do Município. -----

**1.2. Saídas em 2009** -----

Em relação às saídas em 2009, verificaram-se três aposentações e uma cessação da comissão de serviço de Dirigente sendo as restantes términus de contratos a termo resolutivo. -----

**1.3. Admissões em 2010**

Não se verificaram admissões até à presente data. -----

**1.4. Saídas em 2010** -----

---

<sup>1</sup> O pessoal não docente transferido do Ministério de Educação para o Município não foi contemplado conforme determina o n.º 12 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>230</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

Durante o ano de 2010 e, até esta data, cessaram funções 3 contratos a termo resolutivo e 2 aposentações.-----

## **2. Fundamentação da necessidade de admissões de pessoal**-----

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril é exigido um estudo justificativo da necessidade do recrutamento, em especial da indispensabilidade de substituição dos efectivos saídos e da impossibilidade de o fazer por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. E nos termos da alínea c) do supra citado número e artigo fundamentação da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos nºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro.-----

### **2.1. Indispensabilidade de substituição dos efectivos saídos**-----

A necessidade de recrutamento resulta do aumento da capacidade de resposta por parte do Município e da consolidação de alguns projectos que estavam assegurados por trabalhadores na modalidade de contrato a termo resolutivo e que neste momento se tornaram necessidades permanentes pelo que o serviço deverá ser assegurado por trabalhadores na modalidade de contrato por tempo indeterminado caso contrário poderão inviabilizar o serviço prestado.-----

#### **2.1.1. Técnico Superior, afecto ao Gabinete de Veterinária**-----

Compete ao Gabinete de Veterinária intervir em duas áreas principais:-----

- Saúde e bem-estar animal;-----
- Saúde pública veterinária e higiene e segurança alimentar.-----

O Gabinete de Veterinária tem estado a ser assegurado por um trabalhador com contrato de trabalho a termo resolutivo, no entanto, em termos de estratégia da Autarquia este Gabinete é para manter pelo que tratando-se de uma necessidade permanente deverá ser recrutado um Médico Veterinário na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado. Para além das exigências normais a serem asseguradas pelo Veterinário Municipal, conforme consta do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, o Município pretende ainda assegurar a direcção e coordenação técnica do canil/gatil Municipal e a continuação do programa de adopção de animais abandonados que tem sido um sucesso.-----

Assim, de seguida se enunciam as funções do Veterinário Municipal enquadradas nas áreas principais:-----

#### **SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL**-----

Animais de Companhia: Direcção e coordenação técnica do canil/gatil Municipal; promover a adopção de animais abandonados; execução das medidas de profilaxia médica sanitária, preconizadas na legislação em vigor (campanhas de vacinação anti-rábica e identificação electrónica); avaliação das condições de alojamento e de bem-estar dos animais de companhia; notificações para sequestros sanitários de animais agressores de pessoas e animais; controlo e fiscalização nas diferentes matérias aplicáveis nesta matéria, no âmbito da legislação aplicável; licenciamento e controlo de estabelecimentos comerciais para venda de animais e de alimentos para animais, bem como de qualquer alojamento/hospedagens de animais de companhia e dos Centros de Atendimento Médico Veterinários.-----

Animais de Espécies Pecuárias: emissão de pareceres técnicos sobre licenciamento e bem-estar animal de espécies pecuárias (suínos, bovinos, ovinos, caprinos); emissão de pareceres técnicos sobre licenciamento de veículos de transporte de animais vivos.-----

#### **ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA E HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR**-----

Emissão de parecer técnico, para efeitos de licenciamento de Estabelecimentos Comerciais (grossistas e retalhistas) de géneros alimentícios de origem animal, integrando a respectiva comissão de vistorias. Nos estabelecimentos onde se transformam, preparam, ou manipulam produtos alimentares de origem animal (Estabelecimentos comerciais, restauração, feiras e mercados municipais, cantinas públicas e privadas, indústria do tipo 4, venda ambulante, entre outros): controlo e inspecção sanitária dos produtos alimentares de origem animal; controlo e inspecção da higiene geral dos alimentos; controlo da rotulagem geral dos géneros alimentícios;

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>231</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

controlo da rotulagem dos géneros alimentícios com denominações de origem protegidas; controlo da rotulagem específica da carne de bovino, quanto à origem; controlo da rotulagem quanto à origem do pescado e dos produtos da pesca. -----

Outras funções do Médico Veterinário -----

Inspecção higio-sanitária de alimentos e dos locais de manipulação de alimentos em Escolas do Ensino Pré-Escolar e Básico; inspecção higio-sanitária dos alimentos e dos locais de manipulação de alimentos em Cantinas, públicas e privadas; inspecção Sanitária de Abate de Animais para efeitos de Autoconsumo; inspecção higio-sanitária de Abate de Animais em “Montarias” e de “Peças de Caça Selvagem” (maiores e menores); elaborar comunicações internas e externas, referentes a este sector; colaborar nas actividades desenvolvidas pelo Ministério de Agricultura e Desenvolvimento Rural / Direcção Geral de Veterinária, cooperar com entidades públicas e privadas; programar, desenvolver, executar e coordenar acções de sensibilização, educação e civismo relativo à saúde e bem-estar animal, saúde pública veterinária e da higiene e segurança alimentar.-----

**2.1.2. Técnico Superior, afecto ao Gabinete de Comunicação** -----

Para o bom funcionamento do Gabinete de Comunicação é necessário o recrutamento de um novo posto de trabalho por tempo indeterminado de técnico superior na área do som e imagem. O projecto de comunicação da autarquia de Óbidos pressupõe, entre vários outros aspectos, a componente de fotografia, sonoplastia e vídeo, trabalho altamente especializado e que requer bastante tempo para a sua produção de que, neste momento, o Gabinete de Comunicação e Design da Câmara Municipal de Óbidos não dispõe de meios humanos qualificados e suficientes para o seu desenvolvimento.-----

Este novo elemento vem reforçar a estratégia de promoção do Concelho de vital importância na captação de empresas e habitantes. -----

**2.1.3. Assistente Operacional, afecto ao Centro de Intervenção Social** -----

Para fazer face a necessidades permanentes do Centro de Intervenção Social, na área do front Office, através do acolhimento e primeira triagem aos utentes dos Serviços de Acção Social e posterior encaminhamento e acompanhamento destes para os Técnicos. -----

**2.1.4. Técnico Superior, afecto ao Gabinete Técnico** -----

Dada a necessidade de fiscalização e acompanhamento de obras por parte dos Engenheiros Civis afectos ao Município verifica-se a necessidade urgente de mais um posto de trabalho nesta área, caso contrário a capacidade de resposta será posta em causa por falta de recursos humanos. Acresce o facto de a todas as obras públicas ser necessário afectar um Engenheiro Civil na coordenação de segurança em obra, sendo suas funções, a realização de planos de segurança e saúde, planos de produção e gestão de resíduos e ainda acompanhamento de procedimentos e empreitadas.-----

**2.1.5. Dois Assistentes Técnicos afectos à Secção de Aprovisionamento e Empreitadas**-----

A alteração legislativa e a obrigatoriedade da utilização da plataforma das compras públicas e a sua adaptação ao programa informático interno de Gestão e Seguimento de Expediente (GSE) provocou um aumento do serviço na Secção de Aprovisionamento e Compras. -----

Este aumento de tarefas está a ser assegurado por dois contratos de trabalho a termo resolutivo, no entanto, após a sua implementação verifica-se que se mantém necessidade destes dois postos de trabalho e que portanto passam a necessidades permanentes em vez de necessidades temporárias como se supunha. -----

**2.1.6. Dois Assistentes Operacionais afectos à Cozinha Municipal** -----

É notório o aumento de serviço ao nível da Cozinha Municipal resultado do aumento do número de refeições, acrescido pelo novo refeitório a abrir aquando da transferência dos serviços de Armazém para o novo Complexo Logístico e da abertura dos novos Complexos Escolares. Assim, urge prover a Cozinha com mais dois postos de trabalho na relação jurídica de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ter capacidade de resposta em termos do número refeições diárias a fornecer. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>232</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

Dada a natureza das funções em causa o serviço tem que ser assegurado caso contrário resultaria em prejuízos gravíssimos para a comunidade escolar.-----

**2.1.7. Assistente Operacional afectos ao Serviço de Carpintaria**-----

O serviço da Carpintaria, devido à aposentação de um trabalhador em 2009, ficou com um assistente operacional a menos. Dadas as muitas solicitações de trabalhos que chegam diariamente a este serviço, nomeadamente na manutenção e reparação de edifícios municipais, sendo também muito solicitada no apoio a projectos liderados pelo Centro de Intervenção Social, torna-se manifestamente indispensável que o posto de trabalho agora vago seja ocupado, de forma a que se torne viável a capacidade de resposta aos trabalhos solicitados. -----

**2.1.8. Assistente Operacional, afecto ao Serviço de Transportes**-----

O número de assistentes operacionais afectos ao transporte colectivo de crianças do Concelho é claramente insuficiente face às solicitações, por isso tem-se recorrido ao trabalho extraordinário, no entanto, esta solução não se apresenta a melhor face aos limites apresentados no artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. -----

É necessário o transporte dos alunos de casa para a escola e também para frequentarem actividades extra curriculares e ainda transporte dos deficientes para a escola em Caldas da Rainha, serviço que será acrescido com a entrada em funcionamento dos novos Complexos Escolares. -----

A realização destes serviços tornam-se imprescindíveis e inadiáveis, sob pena, face à sua não realização, de os alunos faltarem às aulas. -----

**2.1.9. Assistente Operacional, afecto ao Serviço de Águas e Saneamento**-----

O Município tem afectos ao seu mapa de pessoal um número insuficiente de assistentes operacionais com as funções de operador de estações elevatórias, estando o serviço a ser assegurado com o recurso a trabalho extraordinário, contudo, a prestação deste serviço encontra-se em risco por causa dos limites ao trabalho extraordinário constantes do artigo 161.º da lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, uma vez que para além do aumento de trabalho existe ainda a necessidade de assegurar os piquetes. Assim, torna-se essencial o recrutamento de pelo menos mais um assistente operacional afecto ao Serviço de Águas e Saneamento.-----

**2.1.10. Técnico Superior, afecto ao Serviço de Educação**-----

Estando para breve a entrada em funcionamento de mais dois Complexos Escolares torna-se necessário dotar a equipa do Gabinete de Educação com mais um posto de trabalho por tempo indeterminado na área da Educação, serviços extra curriculares, para responder convenientemente às exigências da comunidade escolar.-----

**2.1.11. Técnico Superior, afecto ao Serviço de Desporto**-----

Face à importância da área Desportiva, tendo em conta as infra estruturas desportivas e os objectivos do Município nesta área, no âmbito de novos projectos torna-se essencial prover um posto de trabalho na categoria de técnico superior. -----

**2.1.12. Técnico Superior, afecto ao Gabinete de Inserção Profissional.**-----

O Município de Óbidos tem-se candidatado sucessivamente ao Instituto de Emprego e Formação Profissional para manter o Gabinete no âmbito de inserção profissional, antes com a denominação de UNIVA e actualmente com a denominação de Gabinete de Inserção Profissional (GIP).-----

Este Gabinete é sem dúvida, uma mais valia para tentar orientar, esclarecer e integrar profissionalmente o maior número possível de Municípios em parceria com o Instituto de Emprego. -----

Aprovada a candidatura apresentada ao Instituto do Emprego e Formação Profissional no âmbito do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), cujo período de realização se encontra autorizado até 3 de Maio de 2011, torna-se imprescindível, para assegurar o bom desempenho dos serviços, o preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, para técnico superior, com formação adequada para o desempenho de funções no GIP, conforme exigência do n.º1 do artigo

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>233</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

9.º da Portaria n.º 127/2009, de 30 de Janeiro<sup>2</sup>, dado não existirem no Município trabalhadores com a referida formação.-----

Neste momento o serviço encontra-se assegurado por um trabalhador em cedência, no entanto o seu término será dia 9 de Novembro de 2010.-----

**2.1.13. Assistente Operacional, afecto ao Armazém**-----

Para reforçar a equipa afecta ao Armazém é necessário prover um posto de trabalho com funções de condutor de máquinas e veículos especiais.-----

**2.2. Outros fundamentos**-----

A Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que regulamenta o procedimento concursal no âmbito do recrutamento, obriga à aplicação do regime definido nos n.º 3 a 7 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) que, para melhor compreensão, a seguir se transcrevem:-----

“(---)-----

3 - *O recrutamento referido no número anterior<sup>3</sup>, para ocupação dos postos de trabalho necessários à execução das actividades, opera-se com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, excepto quando tais actividades sejam de natureza temporária, caso em que o recrutamento é efectuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável.*-----

4 - *O recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º<sup>4</sup> inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.*-----

5 - (---)-----

6 - *Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto nos números anteriores, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros de Governo responsáveis pelas finanças e para Administração Pública, pode proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.*-----

7 - *O sentido e a data do parecer referido no número anterior é expressamente mencionado no procedimento de recrutamento ali em causa.*”-----

E ainda,-----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:-----

“d) *O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.*”-----

O procedimento concursal para contrato de trabalho por tempo indeterminado abrange as seguintes fases obrigatórias, sendo que, só evolui à seguinte, no caso de ainda existirem postos de trabalho não preenchidos:-----

Assim,-----

1.º *Recorre-se obrigatoriamente aos recursos humanos em mobilidade especial (o recrutamento pode acabar por aqui se os postos de trabalho colocados a concurso ficarem preenchidos);*-----

2.º *No caso de não ficarem todos os postos de trabalho ocupados, seguidamente recorre-se a quem já detém contrato de trabalho por tempo indeterminado (o recrutamento pode acabar por aqui se os postos de trabalho colocados a concurso ficarem preenchidos);*-----

<sup>2</sup> “A actividade do GIP é assegurada por um animador, titular de licenciatura e com formação específica adequada, definida no regulamento específico.”

<sup>3</sup> O número anterior deste artigo (2) refere-se à insuficiência do número de trabalhadores em funções e à consequente possibilidade de o órgão ou serviço poder promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa.

<sup>4</sup> Nomeação (só para carreiras especiais) e contrato de trabalho em funções públicas.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>234</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

3.º Só depois de concluídas ou ultrapassadas as fases descritas em 1.º e 2.º, se pode abrir procedimento concursal para os trabalhadores já em contrato de trabalho por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público. -----

Afigura-se que, tratando-se os procedimentos concursais fundados em opções gestionárias, na avaliação desta matéria dever-se-á atender às formas de maior eficiência e de efectiva racionalidade quanto à afectação de recursos humanos e financeiros e portanto previne-se desde logo o facto de no caso de ainda ficarem postos de trabalho vagos depois de ocupados por quem esteja em mobilidade especial e ou detenha já relação jurídica de emprego público, poder recrutar-se trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. ---- Ou seja, Admite-se de forma condicionada candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento. -----

#### **V. Conclusão**

Assim, tendo em conta que, -----

- Devido a restrições orçamentais, apenas é permitida 1 nova admissão por cada 2 saídas, considerada a evolução de recursos humanos nos anos de 2009 e 2010; -----
  - Como se mostrou no ponto 1, o Município não cumpre esta regra uma vez que, por motivo da transferência de competências do pessoal não docente do Ministério de Educação para o Município, foram necessárias várias admissões para poder prover as escolas com os recursos humanos necessários; -----
  - Consequentemente, o valor total da despesa mensal das entradas é superior à das saídas;
  - Contudo, como foi demonstrado, ponderados os recursos humanos imprescindíveis à manutenção da capacidade de resposta do Município e atento o facto da admissão a concurso de candidatos sem relação jurídica de emprego público ser condicionada (sendo os postos de trabalho apenas ocupados por estes, no caso de não existir ninguém em mobilidade especial ou com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida) e, no caso de aprovação desta metodologia pelo órgão executivo, nos termos dos n.º 2 e 11, do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, é necessário solicitar à Assembleia Municipal: -----
1. Parecer favorável ao recrutamento em número superior ao permitido pela regra “1 entrada duas saídas”, conforme determina a alínea b) do n.º 11 do referido artigo 23º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; -----
  2. Parecer favorável à abertura dos procedimentos a candidatos sem relação jurídica de emprego público pré-estabelecida, conforme determina a alínea a) do n.º 11 do mesmo artigo 23º da lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

Assim, -----

**Propõe-se,** -----

- **Nos termos do disposto no Artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03-09, decisão sobre o recrutamento a emitir pela Câmara Municipal;**-----
- **No caso de decisão favorável, o envio à Assembleia Municipal para emissão dos pareceres nos termos dos nºs 2 e 11, do artigo 23.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e atrás mencionados nos pontos 1. e 2.** -----

Óbidos, Paços do Concelho, 14 de Junho de 2010.” -----

--- Do Gabinete de Educação foi também presente a seguinte proposta: -----

“**Informação:** Actividades de Enriquecimento Curricular -----

O Município de Óbidos é o promotor concelhio das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC), definindo anualmente, por protocolo com a Direcção Regional de Educação de Lisboa, as áreas a desenvolver conforme o disposto no Despacho n.º 14 460/2008 de 26 de Maio.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>235</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

Para o ano lectivo 2010/2011, o Município propõe desenvolver nos estabelecimentos do 1º ciclo do Ensino Básico, as seguintes actividades: Inglês e Educação Criativa (Desporto, Teatro, e Música).-----

De acordo com o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, que estabelece o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das AEC, é definido que os municípios devem celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com os técnicos habilitados para o efeito.-----

De acordo com o exposto, o Gabinete de Educação tem uma estimativa do número de profissionais necessários para o desenvolvimento das AEC que só será concretizada em Julho, com o encerramento das matrículas no 1º CEB e com a definição do número de turmas. Desta forma, submeto à consideração superior a seguinte proposta de abertura dos seguintes procedimentos concursais: -----

#### 1 - Inglês

Área	Escola	N.º de Horas
Inglês	Complexo dos Arcos	20 horas
	Complexo do Alvito	16 horas
	Complexo do Furadouro	16 horas
	Pré-Escolar	18 horas
N.º de Profissionais		3
Habilitações Literárias		O definido no Artigo 9.º do Despacho 14 460, de 26 de Maio

#### 2 - Música

Área	Escola	N.º de Horas
Música	Complexo dos Arcos	20 horas
	Complexo do Alvito	16 horas
	Complexo do Furadouro	8 horas
N.º de Profissionais		5
Habilitações Literárias		O definido no Artigo 16.º do Despacho 14 460, de 26 de Maio

#### 3 - Desporto

Área	Escola	N.º de Horas
Desporto	Complexo dos Arcos	20 horas
	Complexo do Alvito ou	8 horas
N.º de Profissionais		3
Habilitações Literárias		O definido no Artigo 12.º do Despacho 14 460, de 26 de Maio

#### 4 - Teatro

Área	Escola	N.º de Horas
Teatro	Complexo dos Arcos	10 horas
	Complexo do Alvito	10 horas
	Complexo do Furadouro	10 horas
N.º de Profissionais		3
Habilitações Literárias		Formação profissional ou especializada adequada na área do Teatro.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>236</b>
<b>Acta nº. 12</b>	<b>Reunião de 16.06.2010</b>	

Mais informo que o Município de Óbidos submeterá estes procedimentos na Plataforma Electrónica da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.-----

Óbidos, 16 de Junho de 2010-----  
A Técnica Superior (Ana Sofia Godinho)”.-----

--- *Por unanimidade e nos termos do disposto no Artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, foi deliberado aprovar as presentes propostas de recrutamento para admissão de pessoal. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para emissão dos pareceres nos termos dos nºs 2 e 11, do artigo 23.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.*-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas doze horas e doze minutos, o Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----